



DECRETO Nº 8.493, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

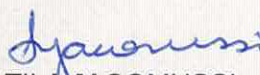
Prorroga o período da Quarta Conciliação dos Débitos Fiscais, nos termos do art.3º do Decreto nº 8.480, de 19 de outubro de 2018.

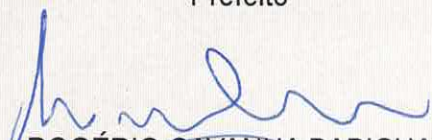
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 17.111/2018, **DECRETO:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2018 o período da Quarta Conciliação dos Débitos Fiscais, criada pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 8.480, de 19 de outubro de 2018, conforme autorizado pelo Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e da Cidadania – CEJUSC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

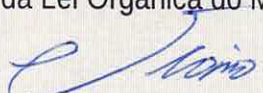
Município de Mauá, em 4 de dezembro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSE VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete

ad/